



Januária	31 a 36
Japonvar	31 a 36
Jenipapo de Minas	31 a 36
Jequitaiá	31 a 36
Jequitibá	31 a 36
Jequitinhonha	31 a 36
Joáima	31 a 36
Joanésia	31 a 36
João Pinheiro	31 a 36
Joaquim Felício	31 a 36
Jordânia	31 a 36
José Gonçalves de Minas	31 a 36
Josenópolis	31 a 36
Juramento	31 a 36
Lagoa dos Patos	31 a 36
Lagoa Grande	31 a 36
Lassance	31 a 36
Leme do Prado	31 a 36
Lontra	31 a 36
Luislândia	31 a 36
Mamonas	31 a 36
Marilac	31 a 36
Mata Verde	31 a 36
Mathias Lobato	31 a 36
Mato Verde	31 a 36
Medina	31 a 36
Mendes Pimentel	31 a 36
Mesquita	31 a 36
Minas Novas	31 a 36
Mirabela	31 a 36
Monjolos	31 a 36
Monte Azul	31 a 36
Monte Formoso	31 a 36
Montes Claros	31 a 36
Montezuma	31 a 36
Morada Nova de Minas	31 a 36
Morro da Garça	31 a 36
Nacip Raydan	31 a 36
Naque	31 a 36
Natalândia	31 a 36
Ninheira	31 a 36
Nova Mógica	31 a 36
Nova Porteirinha	31 a 36
Novo Cruzeiro	31 a 36
Novo Oriente de Minas	31 a 36
Novorizonte	31 a 36
Olhos-d'Água	31 a 36
Ouro Verde de Minas	31 a 36
Padre Carvalho	31 a 36
Padre Paraíso	31 a 36
Palmópolis	31 a 36
Paracatu	31 a 36
Patis	31 a 36
Pedra Azul	31 a 36
Pedras de Maria da Cruz	31 a 36
Periquito	31 a 36
Pescador	31 a 36
Pirapora	31 a 36
Pocrane	31 a 36
Pompéu	31 a 36
Ponto dos Volantes	31 a 36
Porteirinha	31 a 36
Poté	31 a 36
Presidente Juscelino	31 a 36
Resplendor	31 a 36
Riacho dos Machados	31 a 36
Rio do Prado	31 a 36
Rio Pardo de Minas	31 a 36
Rubelita	31 a 36
Rubim	31 a 36
Salinas	31 a 36
Santa Cruz de Salinas	31 a 36
Santa Efigênia de Minas	31 a 36
Santa Fé de Minas	31 a 36
Santa Helena de Minas	31 a 36
Santa Maria do Salto	31 a 36
Santa Rita do Itueto	31 a 36
Santana do Paraíso	31 a 36
Santo Antônio do Jacinto	31 a 36
Santo Antônio do Retiro	31 a 36
Santo Hipólito	31 a 36
São Félix de Minas	31 a 36
São Geraldo da Piedade	31 a 36
São Geraldo do Baixo	31 a 36
São Gonçalo do Abaeté	31 a 36
São João da Lagoa	31 a 36
São João da Ponte	31 a 36
São João das Missões	31 a 36
São João do Oriente	31 a 36
São João do Pacuí	31 a 36
São João do Paraíso	31 a 36
São José da Safira	31 a 36
São José do Divino	31 a 36
Sardoá	31 a 36
Serranópolis de Minas	31 a 36
Setubinha	31 a 36
Sobralia	31 a 36
Taiobeiras	31 a 36
Taparuba	31 a 36
Tarumirim	31 a 36
Teófilo Otoni	31 a 36
Timóteo	31 a 36
Três Marias	31 a 36
Turmalina	31 a 36
Tumiritinga	31 a 36
Unai	31 a 36
Uruana de Minas	31 a 36
Vargem Grande do Rio Pardo	31 a 36
Várzea da Palma	31 a 36
Varzelândia	31 a 36
Vazante	31 a 36
Veredinha	31 a 36
Virgem da Lapa	31 a 36

Ministério da Ciência e Tecnologia

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS ÁREA FINANCEIRA E DE CAPTAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE Em 18 de agosto de 2009

Comprometimento orçamentário do FNDCT nº 65/2009

O Superintendente da Área Financeira e de Captação, no uso de suas atribuições conferidas pela RES/DIR/0084/00, resolve: comprometer o orçamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO	NUMERO CONVENIO	NUMERO EMPENHO PTRES	VALOR EMPENHO	VIGENCIA CONVENIO
Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária	5047/06 592940	2009ne004088 4892	249.542,00	14/08/2010
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina	3164/06 579037	2009ne004091 25363	159.162,00	21/12/2009
Conselho de Ciência e Tecnologia	4273/05 564103	2009ne004092 4886	30.000,00	27/06/2010

A eficácia do presente despacho fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO GUTIERREZ FREIRE

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE AGOSTO DE 2009

Aprova o Documento de Referência para Apresentação de Projetos de Inclusão Digital para Inclusão Social junto à Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 1º da Portaria MCT nº 605, de 21.07.2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Documento de Referência para Apresentação de Projetos de Inclusão Digital para Inclusão Social, junto à Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social, por meio de Contrato de Repasse.

Art. 2º O documento de que trata este artigo será disponibilizado ao público no sítio www.mct.gov.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOE CARLO VIANA VALLE

Ministério da Cultura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 59, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, inciso I, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fixar o período de 19 de agosto de 2009 a 28 de agosto de 2009, para o recebimento de inscrições de filmes de produção brasileira de longa metragem, que participarão do processo de seleção destinado à indicação do filme para concorrer a 82ª Premiação Anual promovida pela Academy of Motion Picture Arts And Sciences.

Art. 2º Somente serão admitidas inscrições de filmes que tenham sido exibidos pela primeira vez no Brasil no período de 01 de outubro de 2008 a 30 de setembro de 2009, com fins comerciais em salas de exibição, em observância as normas da Academy of Motion Picture Arts And Sciences.

Art. 3º Os interessados deverão apresentar os pedidos de inscrição mediante requerimento, no modelo do Anexo I a esta Portaria, juntamente com oito cópias do filme, em DVD e/ou VHS, no horário de expediente do Serviço Público Federal, ao seguinte endereço:

Oscar 2010
Ministério da Cultura
A/C Secretaria do Audiovisual
Esplanada dos Ministérios - Bloco B - 2º andar
CEP: 70.068-900 - Brasília/DF

Parágrafo único: Serão admitidas inscrições por SEDEX ou similar, desde que a data de postagem da inscrição a que se refere o caput deste artigo, pelo órgão responsável, não ultrapasse a data fixada no art. 1º.

Art. 4º A indicação far-se-á por Comissão Especial de Seleção, composta pelos seguintes membros:

I - Carlos Alberto Mattos
II - Luiz Alberto Rodrigues
III - Ivana Bentes
IV - Carlos Gerbase
V - Luiz Gonzaga de Lucca

Art. 5º A Comissão Especial de Seleção se reunirá no dia 18 de setembro de 2009, às 10 horas, na Representação Regional do Ministério da Cultura no do Rio de Janeiro, Palácio Gustavo Capanema, Rua da Imprensa, nº 16, 2º andar, Centro, para anunciar o filme selecionado.

Art. 6º Cabe à Secretaria do Audiovisual prestar apoio técnico, administrativo e financeiro à Comissão Especial de Seleção, referida nos artigos antecedentes.

Art. 7º Os membros da Comissão Especial de Seleção não poderão ter qualquer espécie de vínculo com as produções concorrentes, sob pena de desclassificação da inscrição irregular.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 955, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, resolve:

Art. 1.º - Aprovar projetos culturais, relacionados no anexo a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RANULFO ALFREDO MANEVY
DE PEREIRA MENDES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)

09 3507 - Negrinha - Cores da história: do açúcar ao café

Boa Nova Produções Jornalísticas Ltda.

CNPJ/CPF: 04.570.119/0001-50

Processo: 01400.019755/20-09

RJ - Rio de Janeiro

Valor do Apoio R\$: 198.050,00

Prazo de Captação: 19/08/2009 a 31/12/2009

Resumo do Projeto:

O projeto contempla a circulação popular da premiada peça Negrinha pelas principais cidades do nordeste do Brasil, no intuito de dialogar com diferentes públicos, diferentes espaços, diferentes realidades, afim não só de dilatar o conteúdo da peça, aprofundando a compreensão entre a investigação artística e a prática, mas, nesta viagem histórica, dialogar com a própria pesquisa do espetáculo in loco, jogando ao mesmo tempo luz à pesquisa e à rica história dessa região do país.

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA -

(ART.18, §1º)

09 0206 - Crescer com Música

Alessandro Corrêa Ferreira

CNPJ/CPF: 040.069.866-88

Processo: 01400.001591/20-09

DF - Brasília

Valor do Apoio R\$: 25.080,00

Prazo de Captação: 19/08/2009 a 31/12/2009

Resumo do Projeto:

Realizar dez apresentações de música instrumental e erudita, no Centro de Vivências Crescer, uma associação sem fins lucrativos situada em Alto Paraíso, GO. As apresentações serão realizadas mensalmente, sendo uma a cada mês, totalizando dez meses. O intuito das apresentações é a inclusão, por meio da música, de toda a comunidade de Alto Paraíso, em especial as crianças que freqüentam o Centro de Vivências Crescer. Ao final de cada apresentação, será ministrada uma mini palestra pelos músicos.

PORTARIA Nº 956, DE 18 DE AGOSTO DE 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, Substituto no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, resolve:

Art.1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos